

**PROJETO LEI Nº 032/2026**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 80.382,41**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 80.382,41 (oitenta mil trezentos, oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), conforme o que segue:

Órgão: 08 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esporte

Unidade: 05 – Estrutura do Desporto

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Ação: 2.831 – Construção, ampliação e manutenção de espaços esportivos

Natureza da Despesa: 4.4.30.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Valor: R\$ 80.382,41

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com superávit financeiro.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 01 de abril de 2026

LUIS  
HENRIQUE  
KITTEL:801079  
82072

Assinado de forma  
digital por LUIS  
HENRIQUE  
KITTEL:80107982072  
Dados: 2026.04.01  
08:54:37 -03'00'

**Luís Henrique Kittel**  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as):

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 80.382,41 (oitenta mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esporte, especificamente na unidade vinculada ao desporto.

A medida se faz necessária para viabilizar a adequada classificação orçamentária das despesas referentes à restituição de valores oriundos de convênio firmado com o Governo do Estado, no âmbito de ações voltadas à construção, ampliação e manutenção de espaços esportivos. Tais valores correspondem a saldos remanescentes e/ou rendimentos não utilizados na execução do objeto pactuado, os quais devem ser devidamente devolvidos ao ente concedente, em conformidade com a legislação vigente e as normas que regem a gestão de recursos públicos.

Ressalta-se que a abertura do presente crédito especial é imprescindível, tendo em vista a inexistência de dotação orçamentária específica para essa finalidade, o que inviabiliza a regularização contábil e financeira da devolução sem a devida autorização legislativa.

Diante do exposto, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei pelos Nobres Vereadores.

LUIS HENRIQUE  
KITTEL:801079  
82072

Assinado de forma digital  
por LUIS HENRIQUE  
KITTEL:80107982072  
Dados: 2026.04.01  
08:54:44 -03'00'

**Luís Henrique Kittel**  
Prefeito Municipal